



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

SANÇÃO PREFEITURAL

Lei Municipal n° 984/2025

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 511 da Lei Orgânica Municipal

SANCIONA

O Projeto de Lei n.º 56, aprovado por unanimidade pela Câmara dos Vereadores, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2025, o qual converte-se na Lei Municipal n° 984/2025.

Município de Barra do Turvo/SP, 11 de dezembro de 2.025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Victor Maruyama", is written over a large, thin-lined oval. Below the signature, the name "VICTOR MARUYAMA" is printed in capital letters, followed by the title "Prefeito Municipal".

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

GABINETE

LEI MUNICIPAL N° 984, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

*“Denomina Rua Antonio Bonfim de Souza,
o Logradouro Público localizado no Bairro
Rio Pardinho, neste Município”.*

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Antonio Bonfim de Souza o logradouro público situado no Bairro Rio Pardinho, com início no lado esquerdo da Rua Sebastião Teixeira Bonfim e término ao final da via, sem saída, no mesmo bairro.

Art. 2º. A denominação prevista nesta Lei deverá constar no cadastro oficial de logradouros públicos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 11 de dezembro de 2.025.


VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal